



EDITAL

O Conselho Municipal do Idoso e a Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI em **reunião ordinária de 04/03/2021**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº **2.890/1998**, alterada pela Lei nº **3.173**, além das disposições dos Decretos de regulamentação de nºs **5.871/1998**, **7.676/2012** e pelo **Regimento Interno** aprovado pelo **Decreto nº 7.721 de 02 de julho de 2012**.

Habilitações de Entidades e Grupos

Art. 1º – A Assembleia Eleitoral virtual será presidida pela Comissão Eleitoral e se instalará às 14:00hs com previsão de encerramento às 16:00hs do dia 17 de junho de 2021

I – Entidades habilitadas ao pleito com direito a voto / Representante Legal

- Casa de Acolhida Isabel Soler – Maria Fátima dos Santos

II – Grupos de Convivência habilitadas ao pleito com direito a voto / Representante Legal

- Promotoras Legais Populares (PLP) – Helena Alves

Mauá, 25 de maio de 2021

Meire Costa Carvalhaes de Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral